

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

PORTARIA N.º 066/2023

“Autoriza a contratação de 01 (um) NUTRICIONISTA, através de Contratação Direta, para atendimento conforme solicitação no OFÍCIO N°182/SMEPMB, datado de 31 de julho de 2023, da Secretária Municipal de Educação, a senhora Genilda de Campos, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal n° 1465/2017”.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município;

Considerando que a Lei Municipal n° 1.465/2017 autoriza a contratação temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público, art.2, inciso VII.

Considerando o OFÍCIO N°182/SMEPMB, datado de 31 de julho de 2023, da Secretária Municipal de Educação, a senhora Genilda de Campos e autorizado por despacho pelo prefeito municipal;

Considerando a lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022, terido apenas 01 (uma) classificada, e que seu contrato foi rescindido por pedido da própria contratada.

Considerando que com o retorno das aulas do 2º semestre do ano letivo, não há tempo hábil para realização de outro processo seletivo;

Considerando que sem o profissional de nutrição os alunos da rede pública municipal certamente ficarão prejudicados e o município pode sofrer consequências pelo não cumprimento da Política Nacional de Alimentação Escolar.

Considerando que a contratação será por um curto período de tempo, até o retorno da Licença sem Vencimento da servidora efetiva no cargo, Poliana Lima dos Santos, prevista para 22/11/2023.

RESOLVE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

Art. 1º Fica a senhora Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar, **através de Contrato de Direito Administrativo Direto, 01 (um) profissional NUTRICIONISTA, para atendimento junto à secretaria de Educação,** conforme solicitação no **OFÍCIO Nº182/SMEPMB, datado de 31 de julho de 2023,** da Secretária Municipal de Educação, a senhora Genilda de Campos e autorizado por despacho pelo prefeito municipal.

Art. 2º - O início dos trabalhos se dará a partir da data de assinatura do Contrato Direto de Direito Administrativo.

Art. 3º - **O prazo de vigência do contrato será até 21/11/2023,** podendo ser prorrogado conforme art. 4º, inciso II, da Lei Municipal 1.465/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis (MG), em 01 de agosto de 2023.

Celio Santana
Prefeito Municipal